



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer sobre o PL 5.506/2022

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	14	12	22
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação por intermédio do Município de Imbituba e a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: RENATO CARLOS DE FIGUEIREDO, em 14/12/2022.

Renato Carlos de Figueiredo
Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 06/12/2022, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 06/12/2022, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical da proposição.

Em reunião realizada em 14/12/2022, a Comissão de Constituição, Justiça e redação final, manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e solicitou o envio do Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.



É o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a **matérias de caráter financeiro**, especialmente quando for o caso de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, propostas orçamentárias e proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao **patrimônio público municipal**.

Trata-se o projeto de autorização para que o Executivo possa à desafetação e realizar doação de um veículo marca Fiat/Strada Freedom, cabine dupla 1.3, cor Branca, ano de fabricação/modelo 2022/2023, chassi nº 9BD281B9JPYX87577, Renavam nº 1327779274, placa RYG4C87 Patrimônio nº 43499.

De acordo com o projeto, a doação do veículo destina-se à execução de atividades de interesse público e que a celebração do Termo de Doação, destina-se à execução de ações e atividades da Polícia Civil de Imbituba.

Ainda, que o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar todas as iniciativas necessárias visando à transferência e incorporação do referido bem móvel ao Patrimônio da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Administração, Senhor Paulo Márcio de Souza, em que este justifica que a doação do veículo visa dar condições para que a Polícia Civil de Imbituba possa atender à demanda de atendimentos no município.

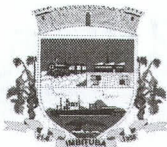
Ainda, ressalta o Secretário, que o bem objeto de doação foi comprado com recurso do Fundo Municipal do Trânsito.

Anexo ao Projeto consta a minuta do Termo de doação, o qual dispõe sobre as condições para doação, entre elas que o município de Imbituba, na condição de doador, exime-se de se responsabilizar pela funcionalidade do bem doado, pelo que não pode impor o conserto ou reforma de qualquer avaria, ficando isento de quaisquer ônus, transferindo-o ao patrimônio do donatário, Estado de Santa Catarina.

Anexo ao projeto, consta também a nota fiscal do bem a ser doado e o certificado de registro e licenciamento de veículo - CRLV.

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça opinado pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, passo à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Em resumo, o Presente projeto pretende a desafetação de um veículo



Fiat/Strada Freedom 2022/2023 do patrimônio do município e a doação definitiva para o Estado de Santa Catarina, o qual deverá ser utilizado pela Polícia Civil com atuação no município de Imbituba.

Nos ensinamentos de José Cretella Júnior, a desafetação é o “fato ou a manifestação de vontade do poder público mediante a qual o bem do domínio público é subtraído à dominialidade pública para ser incorporado ao domínio privado, do Estado ou do Administrado.” (apud, DI PIETRO, 2007, p. 619).

O Executivo Municipal ao encaminhar o Projeto de Lei realiza todos os procedimentos necessários para viabilizar a doação dos bens, realizando a devida desafetação do bem adquirido pelo município.

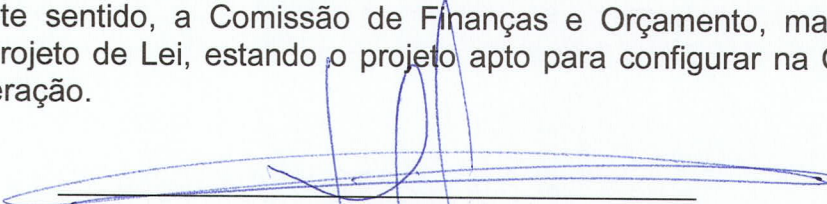
São requisitos da doação de bens públicos:

- a) autorização legal;
- b) avaliação prévia; e
- c) interesse público justificado.

A licitação, levando em conta a existência de interesse social da doação, será dispensável.

No caso em análise, fica caracterizado o interesse público, haja vista que o bem (veículo) será destinado à Polícia civil para uso no atendimento das ocorrências no âmbito do município.

Neste sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei, estando o projeto apto para configurar na Ordem do Dia para deliberação.


Relator

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.506/2022


Relator

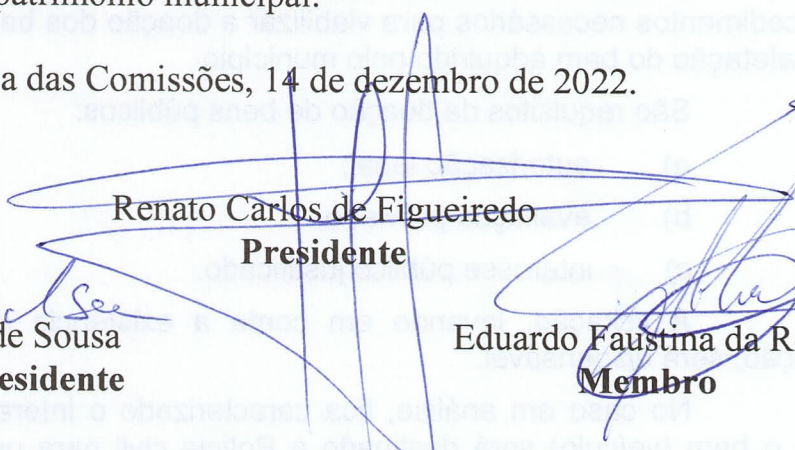


RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

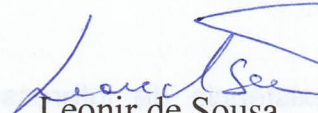
Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 14 de dezembro de 2022, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.506/2022 analisando os aspectos referentes ao patrimônio municipal.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2022.


Renato Carlos de Figueiredo

Presidente


Leonir de Sousa

Vice-Presidente


Eduardo Faustina da Rosa

Membro